



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Decreto nº 1941/2024.

Cancela Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **decreta:**

Art. 1º - Ficam cancelados, por prescrição quinquenal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, os restos a pagar do exercício de 2019, no valor de R\$ 283,33 (Duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Conforme tabela do anexo I.

Art. 2º - Ficam também cancelados os restos a pagar que não tiveram a sua liquidação processada até a presente data, do exercício de 2024, no valor de R\$ 673.657,87 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela do anexo II.

Art. 3º - Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 15 de março de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I				
DESPEAS PROCESSADAS				
954	31/12/2019	12.364.0007.2.040.3390.18.00	LARISSA MARIA FERNANDES PEREIRA	33,33
2313	31/12/2019	12.364.0007.2.040.3390.18.00	FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS	50,00
2313	31/12/2019	12.364.0007.2.040.3390.18.00	FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS	150,00
2373	31/12/2019	12.364.0007.2.040.3390.18.00	JESSICA PEREIRA RODRIGUES	50,00
			TOTAL DO ANO DE 2019:	283,33

ANEXO II				
DESPEAS NÃO PROCESSADAS				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
377	03/01/2023	10.301.0043.1.072.4490.51.00	PROJET ENGENHARIA E ASSESORIA LTDA	673.657,87